

Lei no 161

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco:

Para saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) para a aquisição de vinte (20) ações do Banco do Nordeste do Brasil.

Art. 2º - A despesa correrá pelos recursos do atual exercício, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sertânia, em 31 de Outubro de 1953

Feliciano Albuquerque
Prefeito

Francisco de Assis
Secretário